

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 103/05-GAB.

Teresina, 14 de outubro de 2005

Dispõe sobre a representação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

A Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB- AS/99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

RESOLVE**Artigo 1º** - Designar, **Maria Rosângela de Jesus Lucena** – para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí para substituir **Karina Raquel Farias** titular desta comissão, no período de 2005 a 2006;**Artigo 2º** - Designar **Emanuelle Vasconcelos Marreiros**, atualmente suplente desta Comissão para substituir **Núbia Caldas Pereira Brito**, atualmente titular representando este Órgão Estadual, no período de 2005 a 2006.**Artigo 3º** - Designar **Sheila Maria de Sousa Melo**, para compor a representação deste Órgão Estadual em substituição a **Emanuelle Vasconcelos Marreiros**, suplente desta Comissão, no período de 2005 a 2006.**Artigo 4º** - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária da Assistência Social e Cidadania**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PI**
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/10/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:**Artigo 1º** - Pactuar ampliação do Programa Sentinela conformes critérios estabelecidos na NOB/SUAS e na matriz intersetorial para os municípios: **Angical do Piauí, Cocal de Telha, Dom Expedito Lopes, Elesbão Veloso, Floriano, Lagoa do Barro do Piauí, Marcolândia, Oeiras, Passagem Franca do Piauí, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira, União e Valença do Piauí;****Artigo 2º** - Os municípios devem comprovar a existência e funcionamento dos Conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente;**Artigo 3º** - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de outubro de 2005.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora da CIB/PIRuth Bezerra de Sousa
COEGEMAS**RESOLUÇÃO Nº 013/2005**

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/10/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:**Artigo 1º** - Pactuar a Habilitação da Gestão Inicial para a Gestão Básica da Assistência Social no período de transição, os seguintes Municípios: Acauã, Cajueiro da Praia, Coronel José Dias, Geminiano, Jacobina do Piauí, Lagoinha do Piauí, Paes Landim, Santana do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São João da Varjota, São João da Canabrava, Vila Nova do Piauí ;**Artigo 2º** - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de outubro de 2005.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora da CIB/PIRuth Bezerra de Sousa
COEGEMAS
P.P. 17003GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 12.000-001GS/2005****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, I e IV, da Constituição do estado do Piauí, e pela Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,**CONSIDERANDO** o evidente clamor público no sentido de que sejam adotadas medidas preventivas de controle da violência urbana verificada em horário noturno no nosso Estado;**CONSIDERANDO** que a prática de poluição sonora constitui crime previsto na lei nº 9.605, de 12.02.1998;